



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

EDITAL Nº 05/2020 CPE/PROGRAD

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

TRANSVERSALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Coordenadoria de Projetos Especiais (CPE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital nº 05/2020 CPE/PROGRAD de Chamada Pública para os docentes da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) submeterem programas de curso para o Programa de Formação Complementar *Transversalidades* da UFOB, edição 2021, mediante normas dispostas nos itens a seguir:

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O programa consiste em um espaço para oferta de cursos com temas transversais que permitam expandir a formação dos estudantes de graduação da UFOB, ao discutir assuntos de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, científico e econômico;
- 1.2. Entende-se por transversal programas de curso de cunho inter e transdisciplinar, voltados à formação global do estudante, nos quais sejam oportunizadas novas vivências e experiências de aprendizado e a reflexão sobre suas ações na construção do seu “eu” e da sociedade que o cerca;
- 1.3. Os programas de cursos devem fomentar a integração entre saberes, ultrapassando os limites dos componentes curriculares previstos nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFOB.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O programa tem por objetivos:
 - 2.2.1 Incentivar a abordagem de temas transversais em cursos de formação complementar para os estudantes de graduação;



- 2.2.2 Promover a diversificação curricular por meio da abordagem de temas de relevância à formação integral do indivíduo compreendendo aspectos sociais, políticos, emocionais, culturais, artísticos, ambientais, científicos e econômicos;
- 2.2.3 Apoiar a diversificação metodológica no ensino mediante a ampla utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), principalmente das mídias sociais.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. Do formato dos cursos:

- 3.1.1 A proposta de programa de curso deverá apresentar carga horária total de 15 horas/aulas, 30 horas/aulas ou 45 horas/aulas, devendo ser definida pelos proponentes no programa de curso;
- 3.1.2 Os horários informados para o registro no SIGAA deverão seguir o padrão utilizado pela UFOB nos cursos de graduação nos turnos da manhã (7:30-8:20/8:20-9:10/9:10-10:00/10:00-10:50/10:50-11:40/11:40-12:30), tarde (13:50-14:40/14:40-15:30/15:30-16:20/16:20-17:10/17:10-18:00/18:00-18:50) e noturno (19:00-19:50/19:50-20:40/20:40-21:30/21:30-22:20);
- 3.1.3 O número de vagas do curso deverá ser definido pelo(s) proponente(s), sendo a quantidade máxima aquela entendida pelo(s) proponente(s) como a capaz de garantir a qualidade didática-acadêmica da proposta;
- 3.1.4 Os cursos devem ter no mínimo 5 (cinco) estudantes matriculados para serem realizados;
- 3.1.5 Os cursos deverão ter, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos. A distribuição percentual de carga horária de cada momento deve ser definida pelo(s) proponente(s) e constar na seção de Metodologia.
- 3.1.6 É vedado o estabelecimento de pré-requisitos aos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades;
- 3.1.7 É vedado a reserva de vagas para determinados estudantes ou cursos de Graduação;



3.2. Das propostas:

- 3.2.1 As propostas serão apresentadas por meio de um programa de curso;
- 3.2.2 Os cursos deverão abordar uma temática transversal e interdisciplinar que tenha relevância social, política, emocional, artística, cultural, ambiental, científica ou econômica, permitindo aos professores e estudantes refletirem para além dos limites estabelecidos pelos componentes curriculares e projetos pedagógicos de cursos de graduação;
- 3.2.3 O programa de curso deverá apresentar a seguinte estrutura, conforme modelo apresentado no Anexo 1:
 - a) Dados Gerais: nome do curso, eixo temático, carga horária total, delimitando a carga horária de cada um dos proponentes, dias da semana e horários (contemplando a carga horária total do curso), datas de início e término do curso e capacidade máxima da turma;
 - b) Introdução (apresentação do tema);
 - c) Justificativa (demonstração da relevância da temática proposta e a importância de desenvolvê-la com os estudantes de Graduação da UFOB);
 - d) Ementa do curso (listagem dos temas e conteúdos relativos ao curso, apresentados em parágrafo único);
 - e) Objetivos, geral e específicos;
 - f) Temas e conteúdos a serem abordados;
 - g) Metodologia (apresentação da metodologia de execução do curso, atentando-se para o uso das TIC, metodologias não presenciais, prevendo momentos síncronos e assíncronos, se houver, e/ou metodologias ativas);
 - h) Avaliação (proposição dos métodos de avaliação dos participantes do curso, buscando contemplar metodologias inovadoras);
 - i) Referências.
- 3.2.4 Os programas de curso deverão ser apresentados por, no mínimo, um (01) docente e no máximo cinco (05) docentes;
- 3.2.5 Os programas de curso deverão empregar metodologias não presenciais, com uso das TIC, em Ambientes Virtuais de Aprendizagens (AVA), a exemplo de SIGAA, Moodle, Google Sala de Aula, prevendo, obrigatoriamente, momentos síncronos e, opcionalmente, momentos assíncronos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

3.2.6 Momentos síncronos podem prever, dentre outros, web chats, videoconferências, transmissões ao vivo;

3.2.7 Momentos assíncronos podem prever, dentre outros, postagens de conteúdos em formatos diversos (fotografias; vídeos; textos; etc.), interações via fóruns, chats, glossários nos AVA;

3.3. Dos Eixos Temáticos:

3.3.1 A proposta deverá adequar-se a um dos eixos temáticos listados abaixo:

- a) Temas transversais que perpassem pelas questões da pandemia causada pelo SARS-CoV-2 e a COVID-19;
- b) Temas transversais que perpassem pelos os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, disponível em <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimentosustentavel-da-onu/amp/>;
- c) Temas transversais relacionados à Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade cultural, Identidade de Gênero, Sexualidade e Educação, Trabalho, Consumo, Expressão artística;
- d) Temas transversais livres.

3.3.2 Caso os programas de cursos não se adéquem a um dos eixos temáticos transversais descritos acima e não promovam a integração de saberes de cunho social, político, emocional, cultural, artístico, ambiental, científico e econômico, de forma inter e transdisciplinar, serão desclassificados.

4. DOS (AS) PROPONENTES

4.1. São requisitos necessários aos (às) proponentes:

- 4.1.1 Ser docente efetivo da Universidade Federal do Oeste da Bahia em pleno exercício na instituição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

4.1.2 É vedada a participação de docentes temporários e de docentes efetivos em afastamento total da instituição;

4.2. Para efeitos de certificação, em caso de programas de curso com mais de um proponente, a carga horária total do curso será contabilizada integralmente para cada um dos proponentes.

5. DO (A) ESTUDANTE

5.1. É requisito necessário para a matrícula em um curso de formação complementar do Programa Transversalidades:

5.1.1 Estar regularmente matriculado (a) no semestre vigente e frequentando **curso de graduação** na Universidade Federal do Oeste da Bahia;

5.2. Sobre a participação no curso:

5.2.1 A inscrição nos cursos será realizada por meio de Processo Seletivo disponível na página pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA);

5.2.2 A matrícula no curso será efetivada pela CPE-PROGRAD, após ser verificado se o(a) estudante atende aos critérios estabelecidos no presente edital;

5.2.3 Em casos excepcionais, a CPE-PROGRAD poderá solicitar, por e-mail, documentação adicional para atualização de cadastro do(a) estudante no SIGAA;

5.2.4 Os(as) estudantes somente poderão cursar um curso por vez no Programa Transversalidades;

5.2.5 Ao final do curso, os estudantes que cumprirem os critérios estabelecidos no item 7.2 receberão o certificado de participação no curso com a carga horária total;

5.2.6 A carga horária dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades poderá ser utilizada pelo estudante para efeitos de contabilização de Atividades Curriculares Complementares (ACC), conforme a Resolução CONEPE n° 03/2018 e os baremas aplicados pelos colegiados dos cursos de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

5.2.4 O aproveitamento de estudos dos cursos de formação complementar do Programa Transversalidades, durante pandemia de Covid-19, deverá ser realizado na forma de Atividades Curriculares Complementares (ACC), tendo a sua carga horária contabilizada de forma integral e Componentes curriculares optativos nos cursos de graduação.

5.3. É vedado o trancamento da matrícula no curso.

5.4. O estudante poderá solicitar o cancelamento da matrícula no curso até 7 (sete) dias após o início do curso.

5.4.1 Em caso de cancelamento de matrícula, o(a) estudante deve encaminhar e-mail, com justificativa, formalizando o pedido para cpe.prograd@ufob.edu.br

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1. A apresentação das propostas será realizada através da submissão de programa de curso, conforme descrito no item 3.2.3;

6.2. Os programas de curso deverão seguir o modelo disposto no Anexo I;

6.3. Os proponentes deverão preencher o formulário do Google Docs <https://forms.gle/1FtqgwTKb2KPfoQ8A> e anexar o programa do curso em formato pdf;

6.4. Conforme o cronograma deste Edital, o formulário estará aberto em 01 de fevereiro de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do (a) Proponente

7.1.1 O(s) proponente(s) deverá(ão) acompanhar e registrar no SIGAA (Módulo Formação Complementar) a frequência dos (as) estudantes matriculados



(as), o seu desempenho acadêmico final e consolidar a turma ao final do curso, conforme os critérios estabelecidos no programa do curso;

7.2. Do (a) estudante:

7.2.1 Cumprir, no mínimo, 75% da carga horária total do curso;

7.2.2 Ter média igual ou superior a 5,0 (cinco) para ser considerado aprovado (a);

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CURSO

8.1. Da seleção

8.1.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber: (i) avaliação pela CPE-PROGRAD da adequação do programa de curso ao presente edital, conforme itens dispostos no Anexo II; (ii) análise de mérito por dois pareceristas *ad hoc*, de modo anônimo, conforme barema disposto no Anexo III.

8.1.2 A primeira etapa de seleção consistirá na análise de adequação da proposta pela CPE-PROGRAD, conforme Anexo II.

8.1.2.1 Caso a proposta esteja adequada aos critérios estabelecidos no edital, a CPE-PROGRAD encaminhará a proposta para a análise de mérito, conforme o item 8.1.1.2.

8.1.2.2 Caso a proposta não esteja adequada aos critérios estabelecidos no edital, a CPE-PROGRAD encaminhará e-mail solicitando ao(s) proponente(s) a adequação da proposta e a ressubmissão.

8.1.3 A segunda etapa de seleção consistirá na análise de mérito do programa de curso por dois pareceristas *ad hoc*, de modo anônimo, a serem definidos pela CPE- PROGRAD, conforme Anexo III.

8.1.3.1 Os pareceristas *ad hoc* serão docentes da UFOB, ou pareceristas externos, e serão convidados a emitir parecer conforme afinidade ao tema proposto no programa de curso.

8.2. Da classificação



8.2.1 Os programas de curso poderão ser considerados **classificados** ou **não classificados**.

8.2.2.1 Serão considerados **classificados** os programas de curso que obtiverem nota mínima igual ou maior que 5 (cinco) pontos.

8.2.2.2 A nota final do curso será obtida através de média aritmética das avaliações dos dois pareceristas.

8.2.2.3 As recomendações registradas no corpo do parecer serão encaminhadas aos proponentes, podendo ser ou não acatadas.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado ao(s) proponentes por e-mail, conforme cronograma deste edital.

9.2. Para a interposição de recursos, o proponente deverá preencher o formulário disponível no anexo (Anexo IV) e enviar para o e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br;

9.2.1 Os recursos serão avaliados e julgados pela Pró-reitora de Graduação, podendo solicitar outro parecer *ad hoc*.

9.3. O Resultado Final será informado por e-mail aos proponentes.

9.4. No fim do período de vigência do presente edital, todos os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da UFOB (www.ufob.edu.br).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital terá fluxo contínuo e obedecerá o cronograma descrito abaixo:

Quadro I- Cronograma

Ação	Responsável	Data
Publicação do edital	PROGRAD	01/12/2020
Submissão de propostas	Docentes	01/02/2021 a 15/10/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Execução das Propostas	Docentes	01/03/2021 a 17/12/2021
Envio do Resultado Preliminar	PROGRAD	Até 20 dias úteis após a submissão das propostas
Envio de recursos	Proponente	Até 3 dias úteis após a comunicação do Resultado Preliminar
Resultado Final	PROGRAD	Até 7 dias úteis após o recebimento do recurso
Início da divulgação dos cursos	PROEC	Até 2 dias úteis antes da data de início das inscrições
Inscrições nos cursos	Estudante de graduação no SIGAA	Definido pela CPE-PROGRAD
Início do curso	Proponente	Definido pelo proponente no programa de curso

10.2. Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGRAD, quando necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A carga-horária referente ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao presente edital será objeto de análise do Conselho Universitário, para fins de atribuição de pontuação específica nos processos de avaliação de desempenho docente.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROGRAD.

11.3. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos entrar em contato com a Coordenadoria de Projetos Especiais, por meio do e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br

Barreiras, 01 de dezembro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFOB

Juliana Aparecida Leão Silvério Pscevozniki
Coordenadora de Projetos Especiais/PROGRAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

c) Ementa do curso
d) Objetivos (Geral e Específicos)
e) Temas e conteúdos a serem abordados
f) Metodologia
g) Avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

h) Referências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Anexo II

Barema de seleção - Etapa I (a ser realizado pela CPE-PROGRAD)

1. Nome do

Curso: _____

2. Data da avaliação: ____/____/____

Critérios gerais

O projeto cumpre os critérios estabelecidos pelo edital quanto ao formato dos cursos, conforme item 3.1?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O projeto cumpre os critérios estabelecidos pelo edital quanto a estrutura do programa de curso, conforme item 3.2?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O programa de curso foi enviado conforme Anexo I do presente edital?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O(s) proponente(s) atende aos critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O projeto adequa-se a um dos eixos temáticos previstos no edital?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Caso um dos itens marcados acima for “Não”, os proponentes serão comunicados para adequarem os programas e resubmeterem a avaliação

Assinatura servidor(a) CPE-PROGRAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Anexo III Barema de Avaliação

3. Nome do (a) Avaliador

(a): _____

4. Nome do Curso: _____

5. Data da Avaliação: ____/____/____

A) Avaliação do Programa de curso

Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Relevância da proposta quanto ao tema transversal e interdisciplinar (item 3.2.2)	2,5	
Coerência entre os itens do programa de curso (item 3.2.3)	2,5	
Relevância da proposta para a formação do discente (item 3.2.3, c)	2,5	
Adequação da proposta ao uso das tecnologias de informação e comunicação e metodologias não presenciais (item 3.2.3, g)	2,5	
Total	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

B) Recomendações (caso considere necessário)

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) avaliador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Anexo IV Recurso

1. Dados do recurso
Nomes dos Proponentes:
Nome do Curso:
Eixo Temático:
Descrição do recurso

Assinatura do proponente 1

Assinatura do proponente 2

2. Avaliação do recurso
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Caso o recurso seja indeferido apontar o motivo:

Assinatura do avaliador